



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 026/2026

Ilmo. Sr.

São Pedro do Butiá, aos 09 de abril de 2026.

Moacir Steffens

DD Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 026/2026, que **ACRESCENTA ITENS À LEI MUNICIPAL Nº 1.807/2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR LEILÃO DE ITENS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.**

JUSTIFICATIVA:

A) O presente Projeto de Lei tem por finalidade acrescentar novos bens considerados inservíveis ao patrimônio público municipal à autorização já concedida pela Lei Municipal nº 1.807/2025.

B) Os bens ora incluídos não apresentam condições economicamente viáveis de manutenção ou aproveitamento pela Administração Pública, sendo mais vantajosa sua alienação mediante leilão, observadas as disposições legais pertinentes

C) Pedimos a apreciação e aprovação COM URGÊNCIA deste projeto de lei, que é de interesse da Prefeitura Municipal.

Sem mais, atentamente.

NARCISO LUIS LENZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto Lei 026/2026

ACRESCENTA ITENS À LEI MUNICIPAL Nº 1.807/2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR LEILÃO DE ITENS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.

Art. 1º - Ficam acrescidos ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.807/2025 os seguintes itens:

ITEM	QTDE	MAQUINA/EQUIPAMENTO OU IMPLEMENTO	PLACA	ANO/MODELO	COMBUST IVEL	RENAVAM
30	1	CAÇAMBA BASCULANTE STANDART DE 12M³ QUE FAZ PARTE DO CAMINHÃO FORD/CARGO, Nº PATRIMÔNIO: 2292		2012		
31	1	ROÇADEIRA, MODELO RC1800, MARCA ANDERSIL Nº PATRIMÔNIO 3364		2014		
32	1	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND Nº PATRIMONIO: 2658		2013		
33	1	VW GOL, 1.0. 4 PORTAS Nº PATRIMONIO: 370	INN 3698	2006		

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.807/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...